



## NEOGEN CORPORATION

### Política de uso de informações privilegiadas

Como empresa pública, a Neogen Corporation (daqui em diante referida por *Empresa*) está sujeita às leis federais e estaduais de valores mobiliários, incluindo a Regra 10b-5 do *Securities Exchange Act* de 1934 (“Exchange Act”), que proíbe a compra ou venda de valores mobiliários de qualquer empresa por pessoas cientes de informações não-públicas sobre a mesma, ou a divulgação dessas mesmas informações privilegiadas relevantes a pessoas que negociem seus títulos (referidos em conjunto neste documento como negociação baseada em informações privilegiadas ou *insider trading*).

Violações relacionadas ao uso de informações privilegiadas são investigadas agressivamente pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) e pela NASDAQ e são punidas com severidade. A penalização pelo descumprimento das leis de valores mobiliários atinge não somente aos indivíduos envolvidos nas negociações de valores mobiliários da empresa, ou que fornecem informações privilegiadas a outros que negociam, como também potencialmente à própria empresa e às pessoas em posição de controle na empresa (controladores), caso a Empresa e os controladores não tomem medidas cabíveis para evitar abuso de informação privilegiada por parte do pessoal da Empresa.

A *Empresa* criou a presente Declaração Política para atender sua obrigação de prevenir o uso de informações privilegiadas, assim como para auxiliar seu próprio pessoal interno a evitar as graves consequências associadas às violações das leis referentes ao tema.

Esta Declaração de Política também se destina a evitar até mesmo a mera aparência de conduta imprópria por parte de qualquer pessoa empregada ou associada à Empresa (não apenas o pessoal interno, os *insiders*). Uma violação da lei ou mesmo uma investigação da SEC que não resulte em processo pode manchar a reputação e prejudicar irreparavelmente a carreira de qualquer um. A reputação de integridade e de elevados padrões éticos da empresa foram construídos ao longo de muitos anos, e todos devemos ser diligentes para preservar essas conquistas. Na condição de diretor ou funcionário da Empresa, ou de membro do Conselho Administrativo, você é responsável por garantir a conformidade às leis de valores mobiliários federais e estaduais e a esta declaração de política. O não atendimento ao estabelecido nas leis acarretará graves consequências.

**OPERADORES E INFORMANTES** - A negociação com base em informações privilegiadas por parte de funcionários da empresa (ou de pessoas que negociarem após receberem informações de parte deles) estará sujeita a penalidades severas:

- pena de até três vezes o lucro obtido ou o prejuízo evitado;
- multa criminal de até US\$ 1.000.000 (não importa quão pequeno seja o lucro); e
- pena de prisão de até 10 anos.

Um funcionário que repassar informações que embasarem os negócios de outra pessoa estará sujeito às mesmas penalidades incidentes sobre o receptor das informações, mesmo que o fornecedor dessas informações não tenha negociado ou lucrado com as operações realizadas.

**PESSOAL EM SITUAÇÃO DE CONTROLE** - A Empresa e seus supervisores, caso não tomem as medidas apropriadas para impedir a troca ilegal de informações privilegiadas, estarão sujeitos a penalidades civis e criminais superiores a US\$ 1.000.000.

**SANÇÕES IMPOSTAS PELA EMPRESA** - A violação da política de uso de informações privilegiadas da *Empresa* pode resultar em sanções, incluindo rescisão do contrato de trabalho, mesmo se o descumprimento perpetrado pelo funcionário não se enquadrar como uma violação da lei.

### **DECLARAÇÃO DE POLÍTICA**

A presente política aplica-se à totalidade dos executivos e demais funcionários da *Empresa*, suas subsidiárias, parcerias e empreendimentos conjuntos em todo o mundo, assim como aos membros do seu Conselho Administrativo e qualquer conselheiro e/ou consultor da Empresa que estejam cientes de informações relevantes não públicas relacionadas à *Empresa (Insiders)*. Nenhum *Insider* pode, direta ou indiretamente por meio de familiares, outras pessoas ou entidades, (a) comprar ou vender títulos da *Empresa* enquanto estiver de posse de informações relevantes não públicas, ou se envolver em qualquer outra atividade para tirar vantagem pessoal dessas informações; (b) divulgar essas informações a pessoas fora da Empresa, incluindo familiares e amigos.

Além disso, nenhuma pessoa que, enquanto trabalhar para a Empresa, tome conhecimento de informações privilegiadas sobre uma empresa com a qual a Empresa faz negócios, incluindo um cliente ou fornecedor da Empresa, poderá negociar valores mobiliários dessa empresa até que a informação se torne pública ou não seja mais relevante.

Mesmo transações pequenas ou que pareçam necessárias ou justificáveis por razões independentes (como a necessidade de levantar recursos financeiros para uma emergência pessoal) não são, em hipótese alguma, exceções à política aqui expressa. As leis de valores mobiliários não reconhecem tais exceções. Ademais, mesmo a aparência de uma transação imprópria deve ser evitada no propósito de preservar a reputação da *Empresa* em sua aderência aos mais elevados padrões de conduta. Para fins deste documento, as referências à “negociação de títulos” da *Empresa* incluem compra e venda de ações, opções, opções de venda, opções de compra e outros títulos da Empresa, assim como vendas de ações adquiridas através do exercício de opções de funcionários e outras negociações feitas como, por exemplo, fornecendo orientação de investimento a Planos 401-K e de Compra de Ações para Funcionários da Empresa, conforme descrito a seguir.

**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES A TERCEIROS** - A *Empresa* é obrigada, de acordo com o Regulamento FD das leis de valores mobiliários federais, a evitar a divulgação seletiva de informações privilegiadas relevantes. A *Empresa* estabeleceu procedimentos para a divulgação de informações relevantes de modo a alcançar ampla divulgação pública das mesmas imediatamente após sua divulgação. Os procedimentos regem não só a natureza das informações relevantes e o momento da sua divulgação pela *Empresa* a terceiros ou ao público, mas também determinam que apenas porta-vozes específicos da *Empresa* tratem a seu respeito com a mídia, analistas de valores mobiliários e investidores. É interdito divulgar informações a pessoas de fora da *Empresa*, incluindo familiares, amigos, vendedores ou fornecedores, assim como discutir qualquer tema relacionado à *Empresa* ou seus negócios em situações como uma "sala de bate-papo" ou em outros fóruns na Internet. Estas proibições, no entanto, não restringem as comunicações comerciais internas necessárias com outros funcionários que precisam de determinadas informações para a execução do seu trabalho, quando houver uma avaliação razoável de que o interlocutor não utilizará as informações repassadas para fins de negociação.

**INFORMAÇÕES "VALIOSAS"** (ou informações relevantes) - As informações são valiosas se houver uma probabilidade significativa de que um investidor razoável assim as avalie no processo de tomada de decisão de comprar, manter ou vender títulos. Qualquer informação que possa afetar o preço das ações da *Empresa*, seja ela positiva ou negativa, deve ser considerada valiosa. Alguns exemplos (a lista a seguir não esgota todas as possibilidades) de informações que normalmente seriam consideradas valiosas são as seguintes:

- lucros trimestrais inconsistentes com as expectativas consensuais da comunidade de investimentos;
- projeções de ganhos ou perdas futuras, ou outras expectativas de lucros, incluindo confirmações de expectativas existentes;
- outras projeções financeiras significativas, planos estratégicos, previsões ou orçamentos e quaisquer encargos de redução de valor recuperável de ativos relacionados;
  - fusões pendentes ou propostas, reestruturação significativa, oferta pública ou empreendimento conjunto;
  - aquisição ou alienação pendente de um ativo significativo;
  - mudança no controle da Companhia;
  - empréstimo fora do curso normal ou uma alteração significativa nos termos dos acordos de empréstimo existentes;
  - eventos envolvendo títulos patrimoniais da Companhia, como recompra de ações ordinárias, mudança na política de dividendos, declaração de desdobramento de ações ou oferta de títulos adicionais;
  - mudança no pessoal-chave da empresa, incluindo membros do Conselho de Administração ou diretores executivos seniores;

- notificação de um auditor de que a *Empresa* não pode mais confiar nos relatórios do auditor;
- processos legais ou assuntos regulatórios significativos, sejam eles reais, pendentes ou resultado de uma advertência;
- novos produtos, descobertas ou serviços importantes ou perda de qualquer um deles;
- chamadas voluntárias de dívida ou emissões de ações preferenciais;
- falência iminente ou existência de graves problemas de liquidez;
- ganho ou perda de um cliente ou fornecedor importante;
- notícias sobre um contrato novo significativo ou cancelamento de um existente;
- informações sobre distorções ou omissões significativas nos documentos de divulgação da *Empresa*, sejam elas intencionais ou não.

Não existe um teste “absoluto” para determinar a importância, ou seja, o valor de uma informação. O teste crítico é se um investidor razoável consideraria a informação importante na sua decisão de investir. No geral, qualquer informação ou evento significativo fora do curso normal dos negócios da Empresa deve ser cuidadosamente avaliado para se determinar se tem o status de “valioso”. Isto pode por vezes exigir julgamentos difíceis relativos aos fatos e circunstâncias de cada caso em particular. Dúvidas sobre informações específicas devem ser resolvidas entrando em contato com o Diretor Financeiro da Empresa.

Uma área de particular preocupação que pode exigir julgamentos difíceis em relação à sua importância/materialidade envolve os lucros trimestrais e os resultados de vendas da Empresa. Determinados funcionários podem possuir essas informações em decorrência de suas funções profissionais específicas ou como resultado do recebimento de relatórios financeiros semanais ou mensais. A posse de resultados ou previsões de vendas e lucros em toda a Empresa que sejam inconsistentes com as expectativas consensuais da comunidade de investimentos pode ser claramente valiosa. A melhor abordagem, sempre que você tenha dados não públicos sobre ganhos ou vendas e não tiver certeza se as informações são valiosas, é abster-se de negociar ações da Empresa até que essas informações sejam tornadas públicas ou entrar em contato com o Diretor Financeiro da Empresa para discutir a situação antes de negociação.

**VISÃO RETROSPECTIVA** - Lembre-se de que qualquer observador atento às suas transações com títulos fará isto depois que o fato já tenha transcorrido, com o benefício da visão retrospectiva. Por uma questão prática, antes de se envolver em qualquer transação, é fundamental considerar cuidadosamente como a Empresa, as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e outros podem avaliar a transação em retrospectiva.

**QUANDO A INFORMAÇÃO É “PÚBLICA”** - Se você tiver conhecimento de informações relevantes não-públicas, não poderá negociar até que essas tenham sido amplamente divulgadas ao mercado (por meio de um comunicado à imprensa ou de um registro na SEC) e o público investidor

tenha tido tempo para absorver as informações. Como regra geral, informações não devem ser consideradas absorvidas pelo mercado em menos de 24 horas após a sua divulgação. Se, por exemplo, a *Empresa* fizer um anúncio sobre os lucros às 9h00 de uma segunda-feira, não deverá haver negociações de títulos da *Empresa* antes da abertura do mercado na terça-feira. Se um anúncio for feito às 9h da manhã de uma sexta-feira, segunda-feira geralmente seria o primeiro dia de negociação possível.

**TRANSAÇÕES POR MEMBROS DA FAMÍLIA** - A política de uso de informações privilegiadas também se aplica a familiares que residam com você, assim como qualquer outra pessoa que compartilhe sua residência e quaisquer familiares que não residam com você, mas cujas transações de títulos da Empresa sejam dirigidas por você ou estejam sujeitas à sua influência ou controle (como pais ou filhos adultos que geralmente consultam você antes de negociar títulos da Empresa). Você é responsável pelas transações dessas outras pessoas e, portanto, deve alertá-las sobre a necessidade de conferir com você antes de negociar títulos da Empresa.

**SEÇÃO 16 E OUTRAS EXIGÊNCIAS DE NOTIFICAÇÕES** - Os Diretores, executivos seniores indicados pelo Conselho de Administração e qualquer outro membro do conselho administrativo são obrigados a notificar o Diretor Financeiro da Empresa com 24 horas de antecedência sobre qualquer transação de títulos da *Empresa*. Qualquer transação proposta deve primeiro ser aprovada por pelo menos duas das seguintes pessoas: Diretor Executivo Presidente, Diretor Financeiro ou Presidente do Conselho. Imediatamente após a conclusão da transação, os detalhes reais devem ser transmitidos ao Diretor Financeiro para que seja providenciada a preparação do formulário apropriado da Seção 16 (Formulário 3, 4 ou 5), se aplicável.

#### **TRANSAÇÕES QUE SEGUEM PLANOS DA EMPRESA**

**EXERCÍCIOS DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES** - A política de negociação com informações privilegiadas da Companhia não se aplica ao exercício de uma opção de compra de ações de funcionários, situação em que o pagamento pelo preço de exercício da opção é feito em espécie. A política se aplica, no entanto, a qualquer venda de ações ou swap em conexão com o exercício de uma opção feita por um corretor, inclusive se esta venda/swap fizer parte de um exercício de opção, sem envolvimento de dinheiro. Aplica-se também a qualquer outra venda no mercado ou crédito de swap com a finalidade de gerar o dinheiro ou crédito de swap necessário para pagar o preço do exercício de uma opção. Como os funcionários fazem operações sem envolver dinheiro ou abordagens de swaps para exercer as opções da Empresa, esses funcionários não devem exercer uma opção em nenhum momento em que possuam informações privilegiadas relevantes.

**NEOGEN 401-K PLAN** - A política de negociação com informações privilegiadas da *Empresa* se aplica também a transações no Plano 401(k) da Empresa. A política de negociação com informações privilegiadas não se aplica a compras periódicas automáticas de ações no Plano 401-(k) da *Empresa* por meio de desconto em folha de pagamento. A política se aplica, no

entanto, a escolhas voluntárias envolvendo o Plano 401-(k) da Empresa, incluindo: (a) a decisão inicial de aderir ao Plano 401-(k), (b) qualquer decisão de aumentar ou diminuir o percentual de contribuições periódicas que serão alocadas aos Fundos de Ações da Empresa, (c) qualquer decisão de fazer uma transferência intra-planos de um saldo de conta existente para dentro ou fora do Plano 401-(k) da Empresa, (d) uma decisão de fazer um empréstimo contra uma conta do plano, se o empréstimo resultar na liquidação de ações da Empresa. Nenhuma dessas decisões deverá ser efetuada quando o funcionário possuir informações relevantes privilegiadas. Os Diretores sob a Seção 16 (ou seja, diretores executivos que preenchem os formulários 3 e 4 na *Securities and Exchange Commission*) não estão autorizados a comprar ações da Neogen no Plano 401-K usando o recurso de Compra Periódica Automática.

**PLANO DE COMPRA DE AÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS** - A política de negociação usando informações privilegiadas da Companhia não se aplica a compras periódicas automáticas por meio de desconto em folha de pagamento de ações da Companhia no Plano de Compra de Ações para Funcionários (Employee Stock Purchase Plan ou ESPP). A política aplica-se, no entanto, a decisões de aderir ao plano, alterar o nível de participação, e a venda de ações da Empresa que foram adquiridas nos termos do ESPP.

#### **TRANSAÇÕES ESPECIAIS OU PROIBIDAS**

Nenhum *Insider* deve se envolver em transações especulativas ou de curto prazo com títulos da Empresa. Outras transações podem levantar questões especiais devido à forma como são executadas. Você deve observar as regras especiais descritas abaixo com relação às seguintes transações:

**VENDAS A DESCOBERTO** - As vendas a descoberto ocorrem com títulos não possuídos pelo vendedor no momento em que a ordem de venda é emitida. As vendas a descoberto seriam geralmente interpretadas pelo mercado como uma expectativa do vendedor de que o valor dos títulos diminuirá e, portanto, sugerem que este não tem confiança na *Empresa* ou nas suas perspectivas de curto prazo. Além disso, as vendas a descoberto por um *Insider* podem reduzir o incentivo do vendedor em melhorar o desempenho da *Empresa*. Por estas razões, são proibidas vendas a descoberto de títulos da *Empresa*. Ademais, as vendas a descoberto por parte dos dirigentes executivos da *Empresa* e dos membros do seu Conselho de Administração violariam a Seção 16(c) do Exchange Act.

**OPÇÕES NEGOCIADAS PUBLICAMENTE** - Uma transação em opções negociadas publicamente é, na verdade, uma aposta no movimento de curto prazo das ações e, portanto, se feita por um detentor de informação privilegiada, cria a aparência de que a negociação se baseia em informação privilegiada. Este tipo de transação também pode concentrar a atenção do *Insider* no desempenho de curto prazo em detrimento dos objetivos de longo prazo da *Empresa*. Dessa forma, são proibidas transações com opções de venda, opções de compra ou outros títulos



derivativos baseados em valores mobiliários da *Empresa* em bolsa ou em qualquer outro mercado organizado (as posições de opções decorrentes de certos tipos de transações de hedge são regidas pela seção abaixo intitulada “Transações de hedge”).

**TRANSAÇÕES DE "HEDGE"** - Certas formas de transações de hedge ou monetização, como *collars* de custo zero e contratos de venda a prazo, permitem a uma pessoa fixar grande parte do valor de suas participações acionárias, muitas vezes em troca de todo ou parte do potencial de valorização ascendente da ação. Estas transações permitem a um funcionário ou membro do Conselho de Administração manter a posse dos títulos cobertos, mas sem todos os riscos e benefícios de ser proprietário. Quando isso ocorrer, o *Insider* poderá não ter mais os mesmos objetivos dos demais acionistas da Companhia. Como resultado, estes tipos de transações são proibidos pela política da Empresa.

**CONTAS DE MARGEM E PENHORES** - Os títulos mantidos em uma conta de margem podem ser vendidos pela corretora sem o consentimento do cliente se este não cumprir a chamada de margem adicional. Da mesma forma, os títulos dados como garantia para um empréstimo podem ser vendidos em execução hipotecária se o mutuário não pagar o empréstimo. Como uma venda de margem ou venda de execução hipotecária pode ocorrer num momento em que o credor pignoratício tem conhecimento de informações relevantes não públicas ou, de outra forma, não tem permissão para negociar títulos da Empresa, os *Insiders* não devem colocar títulos da *Empresa* em uma conta de margem. Um *Insider* deve evitar depositar confiança indevida no valor dos títulos da *Empresa*. Qualquer *Insider* que desejar colocar títulos da *Empresa* em uma conta de margem ou penhorar títulos da *Empresa* como garantia para um empréstimo deve enviar um pedido de aprovação ao Diretor Financeiro e ao Presidente do Conselho pelo menos duas semanas antes da data fixada para a assinatura de documentos que comprovem o plano proposto.

**NEGOCIAÇÕES DE CURTO PRAZO** - Todos os executivos e diretores da *Empresa* que apresentarem relatórios de acordo com a Seção 16 do *Securities Exchange Act* deverão cumprir as regras aplicáveis da SEC e deverão relatar todas as transações envolvendo ações da *Empresa* no Formulário 4 ou 5, conforme aplicável. O preenchimento desses formulários deve ser feito sob a orientação do Diretor Financeiro. Os Diretores e executivos encarregados são responsáveis por fornecer informações ao Diretor Financeiro para que este possa providenciar o arquivamento dos formulários no prazo de até dois dias úteis após a transação. Embora os funcionários possam ajudar na preparação e preenchimento dos formulários exigidos, são os relatores os responsáveis em termos da Seção 16. Os Diretores devem garantir que os corretores que lidam com transações de venda arquivem também o Formulário 144. Todos os Diretores e executivos relatores devem estar cientes das regras de negociação de curto prazo e evitar quaisquer negociações de ações da *Empresa* em "sentido oposto" por um período de seis meses. Qualquer transação em sentido contrário deve ser pré-autorizada pelo Diretor Financeiro antes da sua execução. As penalidades por violações das regras do negociações de

curto prazo são onerosas e devem ser evitadas. Para obter detalhes sobre este assunto, consulte o Diretor Financeiro da Empresa.

### **JANELAS DE NEGOCIAÇÃO**

Os trimestres fiscais da Empresa terminam no último dia de agosto, novembro, fevereiro e maio e os resultados trimestrais geralmente (mas nem sempre) são anunciados no final de setembro, março e julho e no início de janeiro. Esses anúncios de resultados financeiros trimestrais da Empresa podem impactar o mercado de valores mobiliários da *Empresa*. Além de serem proibidos de negociar com base em informações privilegiadas, executivos, diretores e pessoas que possam ter conhecimento dos resultados financeiros trimestrais da *Empresa* não poderão negociar títulos da *Empresa* durante o período que começa assim que possam ter uma avaliação razoável sobre quais serão os resultados do trimestre, o mais tardar até sete dias antes do final do trimestre fiscal da *Empresa* e terminando 24 horas após a divulgação pela *Empresa* dos resultados trimestrais. Por exemplo, se o segundo trimestre terminar em 30 de novembro e a divulgação dos lucros do segundo trimestre for emitida às 8h30 do dia 6 de janeiro, os executivos, diretores e pessoas que possam estar cientes dos resultados financeiros trimestrais da Empresa devem esperar que sejam proibidos de negociar durante todo o período de 23 de novembro (sete dias antes do final do trimestre fiscal) até 6 de janeiro, inclusive.

**PERÍODOS DE RESTRIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO RELACIONADOS A UM EVENTO ESPECÍFICO** - De tempos em tempos, pode ocorrer um evento relevante para a Companhia e de conhecimento de apenas alguns membros do Conselho de Administração ou executivos. Enquanto o evento permanecer relevante e não público, os Diretores, diretores executivos e outras pessoas designadas pelo Presidente do Conselho não poderão negociar valores mobiliários da *Empresa*. A existência de um período de restrição à negociação relativo ao evento em questão não será anunciada, exceto para aqueles que tenham conhecimento do evento que deu origem à restrição. Qualquer pessoa que tenha conhecimento da existência de um período de restrição à negociação específico a um evento não deverá negociar valores mobiliários da Companhia e não deverá divulgar a existência desse período de restrição a qualquer outra pessoa. A falha do Presidente do Conselho em designar uma pessoa como sujeita a um período de restrição comercial específico do evento não isentará essa pessoa da obrigação de não negociar enquanto estiver ciente de informações relevantes privilegiadas. Exceções não podem ser concedidas durante o período de restrição a negociações relativo ao evento em questão.

### **PLANOS DE NEGOCIAÇÃO PRÉ-ESTABELECIDOS**

Nossa Política não se aplica a compras pré-determinadas ou automáticas de ações da *Empresa* (“Planos Pré-estabelecidos”), conforme contemplado pela Regra 10b5-1 da SEC. De acordo com esta disposição, um indivíduo pode organizar com antecedência um plano de negociação de valores mobiliários da *Empresa*, desde que vários critérios sejam atendidos e o plano pré-



estabelecido tenha sido autorizado após contato com o Diretor Financeiro da Empresa. A utilização de um Plano Pré-estabelecido permite a uma pessoa negociar títulos da Empresa durante os períodos de restrição de negociação, uma vez que as decisões de negociação são tomadas por terceiros independentes, que seguem critérios pré-definidos e firmados em um plano feito por escrito de antemão. O contrato, a instrução ou o plano escrito devem ser firmados em boa fé e adotados num momento em que o indivíduo que negocia não possui informações relevantes privilegiadas. O Plano Pré-estabelecido deve incluir termos e condições especificados para a compra ou venda de títulos da *Empresa* e prever que as negociações pré-estabelecidas ocorrerão independentemente do conhecimento ou pelo indivíduo de informações relevantes e não públicas no momento da ou das transações. Tal acordo pode ser feito com um corretor, mas as negociações podem ser executadas por qualquer pessoa que não seja o indivíduo que criou o plano. O plano deve especificar expressamente o valor (em número de ações ou outros títulos ou um valor específico dos títulos em dólares), preço e data das transações, ou ser especificado de tal forma que o indivíduo não tenha qualquer poder de decisão subsequente sobre fazer ou não compras ou vendas, quando fazê-las e como fazê-las (por exemplo, programa de computador, algoritmo ou outra fórmula escrita). Esta seção do documento também abrange a participação em um programa de reinvestimento automático de dividendos, em que os dividendos pagos são automaticamente reinvestidos em títulos da Companhia depois do seu recebimento.

#### **TRANSAÇÕES PÓS-RESCISÃO**

Esta Declaração de Política continua a ser aplicada a transações com valores mobiliários da Empresa mesmo após o término do serviço como membro do Conselho de Administração ou funcionário da Empresa. Os indivíduos não poderão negociar valores mobiliários da Empresa se tiverem conhecimento de informações relevantes privilegiadas até que essas informações se tornem públicas ou não sejam mais relevantes. Em todos os outros aspectos, as restrições deixarão de ser aplicadas.

#### **RESPONSABILIDADE PESSOAL E ASSISTÊNCIA À EMPRESA**

Perguntas sobre esta Declaração de Política ou sua aplicação a qualquer transação proposta devem ser direcionadas ao Diretor Financeiro da Empresa e/ou ao Consultor da SEC. Em última análise, porém, a responsabilidade de aderir a esta Declaração de Política e evitar transações ilegais é do indivíduo.